



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.814, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.465, de 29 de agosto de 2019.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), especificamente os arts.10 a 17, que tratam do Conselho Administrativo do IMSS;

Considerando a solicitação da Diretoria do IMSS;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) com os seguintes integrantes:

I – Membro nato: Armando Rodrigues de Lima, Diretor do IMSS, CPF nº 158.810.188-69, Formação: Direito;

II – indicados pelo Poder Executivo:

a) Titulares:

1. Priscila de Souza Brilhante, CPF nº 299.531.878-86, Formação: Direito;
2. Larissa Domingos Lucas, CPF nº 288.070.698-06, Formação: Superior em Gestão Pública;

b) Suplentes:

1. Débora da Luz Durães, CPF nº 385.010.938-07, Formação: Pedagogia;
2. Dênis Roberto Victorino da Silva, CPF nº 382.980.778-30, Formação: Superior em Ciências Contábeis;

III – representantes dos servidores efetivos, indicados entre seus pares:

a) Titulares:

1. Perla da Silva Mangueira, CPF nº 358.307.918-38, Formação: Administração de Empresas;
2. Anaete Paixão Pereira Anselmo, CPF nº 270.379.478-90, Formação: Administração de Empresas;
3. Ennes Arns Holl dos Santos, CPF nº 286.110.908-45, Formação: Técnico em Contabilidade;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.814, de 9 de setembro de 2021 Fls. 2 de 2

b) Suplentes:

1. Ronaldo de Castro Palma, CPF nº 110.788.648-10, Formação: Ensino Médio Completo;

2. Wanderson Orlando da Silva, CPF nº 049.426.859-07, Formação: Direito;

3. José Ronaldo da Silva, CPF nº 447.290.304-00, Formação: Educação Física;

IV – representante dos inativos, aposentados e pensionistas, indicado entre seus pares:

a) Titular: Lilian Maria Guedes, CPF nº 206.317.088-63, Formação: Técnico em Turismo;

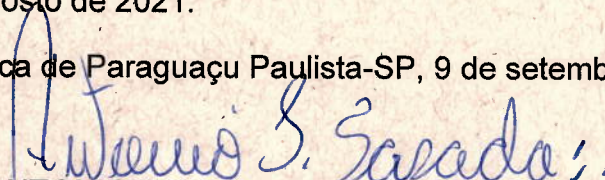
b) Suplente: Solange Janegitz Resende Costa, CPF nº 138.121.028-70, Formação: Pedagogia.

Art. 2º De conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, os membros do Conselho Administrativo não perceberão remuneração específica por sua participação nas reuniões do Conselho, mas terão abonadas as faltas ao serviço com a finalidade dessa participação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº. 6.465, de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15/09/2021 Edição: 149/p.2
Visto do servidor responsável: JR



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.814, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.465, de 29 de agosto de 2019.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), especificamente os arts.10 a 17, que tratam do Conselho Administrativo do IMSS;

Considerando a solicitação da Diretoria do IMSS;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) com os seguintes integrantes:

I – Membro nato: Armando Rodrigues de Lima, Diretor do IMSS, CPF nº 158.810.188-69, Formação: Direito;

II – indicados pelo Poder Executivo:

a) Titulares:

1. Priscila de Souza Brilhante, CPF nº 299.531.878-86, Formação: Direito;

2. Heloise Caroline Bernardi, CPF nº 408.180.518-09, Formação: Tecnologia em Gerenciamento de Redes;

b) Suplentes:

1. Débora da Luz Durães, CPF nº 385.010.938-07, Formação: Pedagogia;

2. Eloísa Silva Panisso Ono, CPF nº 306.687.658-60, Formação: Serviço Social;

III – representantes dos servidores efetivos, indicados entre seus pares:

a) Titulares:

1. Perla da Silva Mangueira, CPF nº 358.307.918-38, Formação: Administração de Empresas;

2. Analete Paixão Pereira Anselmo, CPF nº 270.379.478-90, Formação: Administração de Empresas;

3. Ennes Arns Holl dos Santos, CPF nº 286.110.908-45, Formação: Técnico em Contabilidade;

b) Suplentes:

1. Ronaldo de Castro Palma, CPF nº 110.788.648-10, Formação: Ensino Médio Completo;

2. Wanderson Orlando da Silva, CPF nº 049.426.859-07, Formação: Direito;

3. José Ronaldo da Silva, CPF nº 447.290.304-00, Formação: Educação Física;

IV – representante dos inativos, aposentados e pensionistas, indicado entre seus pares:

a) Titular: Lilian Maria Guedes, CPF nº 206.317.088-63, Formação: Técnico em Turismo;

b) Suplente: Solange Jaenegitz Resende Costa, CPF nº 138.121.028-70, Formação: Pedagogia.

Art. 2º De conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, os membros do Conselho Administrativo não perceberão remuneração específica por sua participação nas reuniões do Conselho, mas terão abonadas as faltas ao serviço com a finalidade dessa participação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº. 6.465, de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.815, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.466, de 29 de agosto de 2019.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP 008/2021

O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista torna público, para conhecimento, que a Tomada de Preços nº 008/2021 visando à Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para Ampliação do Sistema de Drenagem do C. H. Antônio Pertinhez, realizada em 14/09/2021 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de setembro de 2021.

Antonio Takashi Sasada – Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6.814, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e revoga o Decreto Municipal nº 6.465, de 29 de agosto de 2019.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), especificamente os arts.10 a 17, que tratam do Conselho Administrativo do IMSS;

Considerando a solicitação da Diretoria do IMSS;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) com os seguintes integrantes:

I – Membro nato: Armando Rodrigues de Lima, Diretor do IMSS, CPF nº 158.810.188-69, Formação: Direito;

II – indicados pelo Poder Executivo:

a) Titulares:

1. Priscila de Souza Brilhante, CPF nº 299.531.878-86, Formação: Direito;

2. Larissa Domingos Lucas, CPF nº 288.070.698-06, Formação: Superior em Gestão Pública;

b) Suplentes:

1. Débora da Luz Durães, CPF nº 385.010.938-07, Formação: Pedagogia;

2. Dênis Roberto Victorino da Silva, CPF nº 382.980.778-30, Formação: Superior em Ciências Contábeis;

III – representantes dos servidores efetivos, indicados entre seus pares:

a) Titulares:

1. Perla da Silva Mangueira, CPF nº 358.307.918-38, Formação: Administração de Empresas;

2. Anaete Paixão Pereira Anselmo, CPF nº 270.379.478-90, Formação: Administração de Empresas;

3. Ennes Arns Holl dos Santos, CPF nº 286.110.908-45, Formação: Técnico em Contabilidade;

b) Suplentes:

1. Ronaldo de Castro Palma, CPF nº 110.788.648-10, Formação: Ensino Médio Completo;

2. Wanderson Orlando da Silva, CPF nº 049.426.859-07, Formação: Direito;

3. José Ronaldo da Silva, CPF nº 447.290.304-00, Formação: Educação Física;

IV – representante dos inativos, aposentados e pensionistas, indicado entre seus pares:

a) Titular: Lilian Maria Guedes, CPF nº 206.317.088-63, Formação: Técnico em Turismo;

b) Suplente: Solange Janegitz Resende Costa, CPF nº 138.121.028-70, Formação: Pedagogia.

Art. 2º De conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, os membros do Conselho Administrativo não perceberão remuneração específica por sua participação nas reuniões do Conselho, mas terão abonadas as faltas ao serviço com a finalidade dessa participação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº. 6.465, de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete